



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

DECRETO LEGISLATIVO N.º 3, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do **Executivo Municipal** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Alencar José Luchtenberg**, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto:

Considerando o Ofício n.º 751/25-OPD/GP, de 7 de novembro de 2025, da Diretora de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **Parecer Prévio n.º 329/2025 – Primeira Câmara**, transitado em julgado em 5 de novembro de 2025, referente ao Processo n.º 178121/25, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2024. Interessado: Jaime da Silva Stang, Prefeito Municipal.

DECRETO

Art. 1º Ficam **aprovadas** as Contas do Poder Executivo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2024, nos termos do Parecer Prévio n.º 329/25, Primeira Câmara, Processo n.º 178121/25, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em trinta e um de março dois mil e vinte e seis.


Alencar José Luchtenberg
Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLICADO
01 / 04 / 2026
Jornal DIOEMS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Alencar José Luchtenberg, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto:

Considerando o Ofício nº. 751/25-OPD/GP, de 7 de novembro de 2025, da Diretora de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Parecer Prévio nº. 329/2025 – Primeira Câmara, transitado em julgado em 5 de novembro de 2025, referente ao Processo nº. 178121/25, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2024. Interessado: Jaime da Silva Stang, Prefeito Municipal.

DECRETO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2024, nos termos do Parecer Prévio nº. 329/25, Primeira Câmara, Processo nº. 178121/25, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em trinta e um de março dois mil e vinte e seis.

Alencar José Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Cod462903

DECRETO Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Súmula: Institui ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO, o calendário oficial de feriados, 03 de abril, feriado nacional, Sexta-Feira Santa;

DECRETO:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no dia 2 de abril de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Cod462904